

29620130 3559

SOCIEDADE INDEPENDENTE AMIGOS DOS BAIRROS DA ZONA NORTE
DISTRITOS DE JUIZ DE FORA MG – Rua Sebastião Alves Marcato, 35 Nova
Era Juiz de Fora MG – CEP 36087-060

Of. nº 25/2013

Juiz de Fora, 04 de abril de 2013

Exmo. Sr.
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF.-

Unite-se ao processado do
PLS
nº 236, de 2012.

Em 21/04/2013

Senhor Presidente:

O povo da Zona Norte e Distritos de Juiz de Fora MG, procurou esta Sociedade para reprovar a qualidade da Política do nosso Brasil, felizmente ainda Democrático mas, para meia dúzia de corruptos, privilegiados e impunes.

Senhor Presidente: Eles afirmam que : A falta de credibilidade do Congresso Nacional, vem do próprio Poder legislativo, que cujos representantes, viram as costas e enganam aos cidadãos brasileiros pedindo e implorando por votos nas épocas das campanhas políticas e posteriormente dando uma banana para o povo não votando LEIS duras para combater a criminalidade.

Portanto não podem reclamar da indignação deste mesmo povo em qualquer tipo de mídia, cruzam os braços e são OMISSOS, enquanto isto o povo não vê qualquer político na cadeia.

Lutem para acabar com este CÓDIGO PENAL ultrapassado e caduco de 1940, cheio de brechas que possibilitam um BRUNO, UM MISAEL, UM GIL RUGAI, IRMÃOS CRAVINHOS que cometeram crimes BARBAROS e que se fossem nos Estados Unidos, no Iraque, na China e no Irã, já estavam comendo crama pela raiz há muito tempo.

Aqui no Brasil estes MONSTROS ASSASSINOS, são Julgados pelo Tribunal do Júri e, suas penas vergonhosamente reduzidas, sem que os JUÍZES possam fazer qualquer coisa para mantê-los na cadeia pelo prazo fixado pelos JURADOS.

DIANTE, disto que os Senhores façam Lei para acabar de uma vez por todas com este Tribunal do povo, já que suas decisões não são respeitadas nem levadas a sério. É vergonhoso, a policia prende e os Juízes diante deste código Penal ultrapassado, são obrigados a soltar. E o que fazem os POLÍTICOS?. NADA!!!

Os criminosos bêbados que vivem dirigindo seus carros de alta potência pelas Ruas, matam os inocentes e com esta criminosa FIÂNÇA, saem andando pela porta da frente das delegacias, enquanto as famílias choram seus mortos por estes monstros e, o chamado direitos humanos, se distanciam das famílias dos assassinados.

A impunidade e a corrupção em nosso País é pública e notória, pelo fato da criminalidade não acreditar nas Leis moles, acreditando na Progressão de Penas, aí que eles nadam de braçadas, maridos matando suas mulheres, suas amantes, pedófilos estuprando seus próprios filhos, filhos matando seus Pais, “ E A PROGRESSÃO DE PENAS CONTINUAM DESORDENADAMENTE APOIANDO A CRIMINALIDADE”. A verdade é aqui na terra, nós não temos Leis “ diz o Povo”. E NEM POLITICOS PARA FAZÊ-LA. Vivemos por conta da própria sorte.

As benesses para criminosos de Natal e Ano Novo, precisam ser revista imediatamente. Não se pode querer esvaziar cadeias nestas datas, sem que se faça



exames criminológicos naqueles que irão receber INDULTOS, pois, se assim não for, eles sairão das Penitenciárias e continuarão matando, roubando, estuprando e violentando nossas criancinhas.

O Caduco Código Penal de 1940 precisa ser urgentemente revisto, passando as penas de cadeia de 30 para 50 anos e ainda, mostrar para o mundo que a pena de morte existe, mas, nas mãos dos Bandidos, já que o povo fora desarmado e diante disto, pelo menos imitar as Leis da nossa vizinha ARGENTINA com a decretação da PRISÃO PERPÉTUA para intimidar os vagabundos criminosos do Brasil, tanto os que já enumeramos acima quanto aqueles que roubam o DINHEIRO PÚBLICO e as verbas repassadas para atender aos flagelados, não aplicadas como aconteceu em Teresópolis.

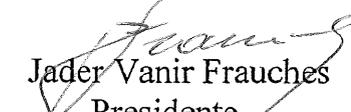
O comportamento dos políticos se tornou inqualificável. O pior é que os maus Políticos, as velhas raposas, estão contaminando os bons políticos que ainda temos. “A verdade é que para o povo, nossa CONSTITUIÇÃO está sendo rasgada e ferida de morte”.

Se o povo vê e os DEPUTADOS E SENADORES NÃO ESTÃO NEM AÍ. Eles se fazem de surdos, mudos e cegos. Estão procedendo igualzinho PILATOS!!! Estão virando as costas para aqueles que acreditavam de que estava elegendo seus legítimos representantes, quando na verdade, estavam elegendo excelentes enganadores.

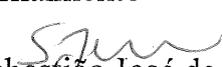
O brasileiros estão cheios de BLA-BLA- BLA e de discursos vazios nas duas tribunas do Congresso Nacional. O que eles querem é que os Senhores façam LEIS que modifiquem todo o CÓDIGO PENAL. Que feita a reforma Política. Que façam uma PEC MODIFICANDO o Art. de nossa Constituição com a redução da Idade Penal do Menor, de 18 para 14 anos. Que façam valer a decisão do Tribunal do Júri, como última palavra sem que haja recursos e redução de Penas.

O que está acontecendo é uma vergonha monstruosa. Os cidadãos brasileiros estão carentes de atenção dos políticos em prol de suas reivindicações, e que não estão vivendo no Planeta TERRA, e que estão sendo considerados “ET’S”, estão reivindicando do Planeta Marte. Nossas mulheres estão sendo trucidadas diuturnamente por maridos, amantes, filhos e os demônios das Ruas e, nossas Leis mesquinhas continuam passando as mãos nas cabeças da BANDIDAGEM e, não aparece um, pelo menos inteligente entre as duas casas do Congresso, para fazer Leis duras visando impedir as impiedosas mortalidades. Já pensou se fossem as mulheres dos Deputados e Senadores, Juízes e desembargadores, alguma coisa já teria sido feito mas, como são aquelas pobres coitadas trabalhadores/as que pagam seus impostos e que um dia lhe deram seus votos, “esquece, deixa pra - lá, contudo, DEUS ESTÁ VENDENDO OS DESCASOS E O APOIO AS INJUSTIÇAS”.

fraternalmente


Jader Vanir Frauches
Presidente


Wilde Rodrigues
Conselheiro


Sebastião José de Oliveira
Secretário


Salvador Alves Reis
Conselheiro





SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 16 de abril de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

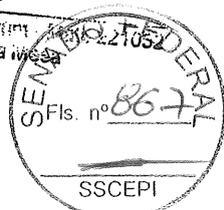
Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Documento s/nº.	Sindicato da Indústria da Construção de Blumenau – SC.	Encaminha manifestação de apoio ao PL nº 368/2012.
Ofício nº 056/13-SEC.	Câmara Municipal de Barbacena – MG.	Encaminha Memorial de Apoio no sentido de regulamentar a PEC nº 29/2000.
Ofício nº 205/2013.	Câmara Municipal de Garapuava – PR.	Encaminha o teor da Moção de Repúdio à PEC nº 37.
Ofício-CIRC-16/2013.	Câmara Municipal de Caxias do Sul – RS.	Encaminha cópia da Moção de Repúdio nº 13/2013 à aprovação da PEC nº 037.
Ofício nº 545/13.	Câmara de Vereadores de Joinville – SC.	Encaminha cópia da Moção de Repúdio nº 160/2013 à aprovação da PEC nº 037.
Documento s/nº.	Sociedade Independente Amigos dos Bairros da Zona Norte e Distritos de Juiz de Fora – MG.	Encaminha manifestação acerca da necessidade de redução da maioria penal.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete

Recebido em 17/04/13
Hora: 09h15
Rodrigo Martins Brito
Secretaria-Geral da Mesa



Brasília, de abril de 2013

Senhor Jader Vanir Frauches,
Presidente da Sociedade Independente
Amigos dos Bairros da Zona Norte
Distrito de Juiz de Fora – MG,

Em atenção ao seu Ofício Of. nº
25/2013, encaminhado a esta Secretaria-
Geral pela Presidência do Senado,
informo a Vossa Excelência que sua
manifestação foi juntada ao processado
do Projeto de Lei do Senado nº 236, de
2012, que trata da *Reforma do Código
Penal Brasileiro*, conforme folha de
tramitação anexa.

Atenciosamente,


CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal



J96201301980

09 ABR 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

M. 102/13

Campinas, 28 de março de 2013 .

Junte-se ao processado do
PLS
nº 236, de 2012.

Em 22/04/13

fernanda

**Excelentíssimo Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal**

Estamos encaminhando cópia de inteiro teor da moção n. **102/2013**, de autoria do Vereador Jorge Schneider, devidamente aprovada na **15ª** Reunião Ordinária.

Atenciosamente,

Campos Filho
Presidente

Avenida da Saúde nº 1004 – Ponte Preta – CEP 13041-670 – Campinas – SP – PABX (19) 3736-1300



18.04.13

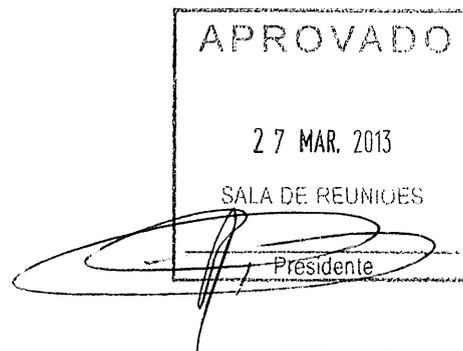


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 102/13

Senhor Presidente,



EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO AO PLS – PROJETO DE LEI DO SENADO, nº 236 DE 2012 DE AUTORIA DO SENADOR JOSÉ SARNEY, QUE TRATA DA REFORMA O CÓDIGO PENAL.

Lamentável e inacreditável sermos mais uma vez surpreendidos pela falta total de informações ao povo brasileiro, muito especialmente quando se trata do segurança e direito, que se consubstancia do projeto da reforma do Código Penal, atualmente em fase de apresentação de Emendas.

Muitas são as alterações que se pretendem introduzir, muitas delas alterando valores atuais de nossa sociedade, ou invertendo a importância das relações da sociedade.

Como exemplo, posso citar que segundo a linha ideológica do PLS 236/2012, o ser humano vale menos que os animais. A omissão de socorro a uma pessoa (art. 132) é punida com prisão, de um a seis meses, ou multa. A omissão de socorro a um animal (art. 394) é punida com prisão, de um a quatro anos. Conduzir um veículo sem habilitação, pondo em risco a segurança de pessoas (art. 204) é conduta punida com prisão, de um a dois anos. Transportar um animal em condições inadequadas, pondo em risco sua saúde ou integridade física (art. 392), é conduta punida com prisão, de um a quatro anos. Os ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre não podem ser vendidos, adquiridos, transportados nem guardados, sob pena de prisão, de dois a quatro anos (art. 388, §1º, III). Os embriões humanos, porém, podem ser comercializados, submetidos à engenharia genética ou clonados sem qualquer sanção penal, uma vez que ficam revogados (art. 544) os artigos 24 a 29 de Lei de Biossegurança (Lei 11.101/2005). Sou defensor da vida, seja ela humana ou animal, mas a inversão proposta no âmbito das penalidades é inconcebível.

Outro ponto que me causa inquietação é que, atualmente comete estupro de vulnerável quem pratica conjunção carnal com menor de 14 anos (art. 217-A, CP). O projeto baixa a idade: só considera vulnerável a pessoa que tenha “até doze anos”. Isso vale para o estupro de vulnerável (art. 186), manipulação ou introdução de objetos em vulnerável (art. 187) e molestamento sexual de vulnerável (art. 188). Deixa de ser crime manter casa de prostituição (art. 229, CP) ou tirar proveito da prostituição alheia (art. 230, CP). Quanto ao favorecimento da prostituição ou da exploração sexual de vulnerável, a redação é ainda mais assustadora: só será crime se a vítima for “menor de doze anos” (art. 189). Deixa de ser crime, portanto, a exploração sexual de crianças a partir de doze anos.

M





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

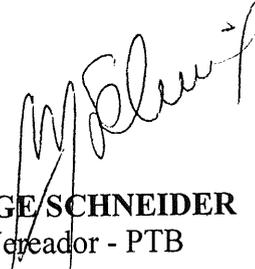
Todos aqui conhecem minha luta em favor da vida e contra o aborto. Pois bem, relativamente ao aborto, o projeto reduz ainda mais as penas já tão reduzidas. O aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento, atualmente punido com detenção de um a três anos, passa a ter pena de prisão de seis meses a dois anos (art. 125). O terceiro que provoca aborto com o consentimento da gestante, atualmente punido com reclusão de um a quatro anos, passa a sofrer pena de prisão de seis meses a dois anos (art. 126). Se o aborto for provocado sem o consentimento da gestante, o terceiro é punido com prisão, de quatro a dez anos (art. 127). Curiosamente, ele recebe um aumento de pena de um a dois terços se, “em consequência do aborto ou da tentativa de aborto, resultar má formação do feto sobrevivente” (art. 127,§1º). Esse parágrafo parece ter sido incluído para estimular o aborteiro a fazer abortos “bem feitos”, evitando que, por “descuido”, ele deixe a criança com vida e má formada.

As maiores mudanças, porém, estão no artigo 128. Ele deixa de começar por “não se pune o aborto” e passa a começar por “não há crime de aborto”. O que hoje são hipóteses de não aplicação da pena (escusas absolutórias) passa a ser hipóteses de exclusão do crime. E a lista é tremendamente alargada. Basta que haja risco à “saúde” (e não apenas à “vida”) da gestante (inciso I), que haja “violação da dignidade sexual” (inciso II), que a criança sofra anomalia grave, incluindo a anencefalia (inciso III) ou simplesmente que haja vontade da gestante de abortar (inciso IV). Neste último inciso o aborto é livre até a décima segunda semana (três meses). Basta que um médico ou psicólogo ateste que a gestante não tem condições “psicológicas” (!) de arcar com a maternidade.

Devemos valorizar a vida, desde sua concepção até seu término e atitudes como a encontrada neste questionável Projeto de Lei, vem de encontro com a valorização da vida e de diversos valores cristãos.

Diante do exposto, apresentamos nossa **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Senado Federal na figura do Senador José Sarney, para que seja revista o Projeto ora repudiado e que do deliberado seja encaminhada cópia para o Senhor Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2013.


JORGE SCHNEIDER
Vereador - PTB





SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, /O de abril de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 308/2013-CMM.	Câmara Municipal de Manacapuru – AM.	Encaminha cópia da Indicação nº 017/2013, na qual solicita a aprovação do PLC nº 604/2010.
Ofício Circular nº 4/2013.	Câmara Municipal de Araçatuba – SP.	Encaminha cópia da Moção de Apoio nº 06/2013, ao PL nº 4337/2012.
Ofício nº 102/13.	Câmara Municipal de Campinas – SP.	Encaminha cópia da Moção de Repúdio nº 102/13 ao PLS nº 236/2012.
Ofício nº 0287/2013/DSG.	Câmara Municipal de Uberaba – MG.	Encaminha cópia do Requerimento nº 0748 solicitando a aprovação da PEC nº 037/2011.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete

Recebido em 10/04/13
às 16:50h.
Policiana
Mat. 2293 24



Brasília, de abril de 2013

Senhor Campos Filho, Presidente da
Câmara Municipal de Campinas – SP,

Em atenção ao seu Ofício M.
102/13, encaminhado a esta Secretaria-
Geral pela Presidência do Senado,
informo a Vossa Excelência que sua
manifestação foi juntada ao processado do
Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012,
que trata da *Reforma do Código Penal
Brasileiro*, conforme folha de tramitação
anexa.

Atenciosamente,



CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal

